



**DECRETO Nº 1690/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.**

*Adm. 2026*  
**PUBLICADO**  
*24/03/26*

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAÍBA/MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a tradição cultural e religiosa relacionada à Semana Santa, especialmente a Quinta-feira Santa, que antecede a Sexta-feira da Paixão;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais nessa data;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), a partir das 12h, em virtude dos feriados religiosos da Semana Santa.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam sofrer interrupção, especialmente nas áreas de saúde, limpeza pública, segurança e outros a critério de cada Secretaria, os quais funcionarão em regime de plantão ou conforme escala previamente estabelecida.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaíba/MG, 24 de março de 2026.

JIMMY DIOGO SILVA Assinado de forma digital  
por JIMMY DIOGO SILVA  
MURCA:03900552630 MURCA:03900552630

**Jimmy Diogo Silva Murça**  
**Prefeito Municipal**